



INFORMATIVO JULHO CIS-AMOSC

PRESTADORES

- 1) O Consorcio CISAMOSC é um Consorcio Público de direito público VINCULADO AO SUS, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde. NÃO É CONVENIO e os atendimentos são eletivos, nenhum atendimento feito pelo consorcio será de urgência/emergência (outra porta de entrada);
- 2) Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consorcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios;

3) *SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CNDS*

Solicitaremos via IDOC a nota Fiscal e as certidões negativas, e as mesmas deverão ser enviadas no prazo de 24 horas após o recebimento. As certidões negativas:

- Federal
- Estadual
- Municipal
- Trabalhista
- FGTS

Com data de vencimento superior ao último dia do mês (**exceto FGTS**).

Certidões desatualizadas e/ou positivas acarretarão **ATRASO NO PAGAMENTO** ficando o mesmo para próxima competência e acarretando também **BLOQUEIO NO SISTEMA**. Nestas condições, o prestador será notificado via IDOC.

Quanto a resposta da solicitação de nota fiscal e CNDS: ao responder o e-mail, o prestador deverá acompanhar o processo online para ter certeza de que o mesmo foi respondido de maneira correta e que os documentos solicitados foram recebidos pelo responsável no consórcio, caso contrário entrar em contato pelo telefone (49) 3199-4900.

- 4) Como já mencionado anteriormente CISAMOSC é SUS portanto deverá seguir normas e diretrizes do SUS no que diz respeito aos fluxos e protocolos então ao solicitar exames e prescrever medicamentos dar prioridade para os existentes na



tabela CISAMOSC, seja serviço ou medicamentos (cuja prescrição deve ser feita pelo princípio ativo e nunca pela marca)

- 5) Atenção aos pedidos de retornos somente com uma justificativa completa (todos os dados clínicos necessários) e não somente uma guia de retorno solicitando retorno. Caso isso não ocorra iremos notificar os prestadores tendo em vista que isso dificulta o acesso dos usuários pela falta de informações do médico solicitante levando a incompreensão do médico regulador, portanto vale lembrar que esta questão é imprescindível para continuidade do tratamento do paciente;

Atenciosamente,
EQUIPE CIS-AMOSC
(49) 3199-4900